



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
CEIMT, ED 1227 DE
26/10/17 a 27/10/17
Pag 19

Augusto Bm

LEI MUNICIPAL Nº 2.405/2017

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), destinados a atender a seguintes secretarias:

02.001 – Direção Superior

03.002 – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício 2017 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Direção Superior		
Unidade: 001 – Executivo Municipal		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	00	59.700,00
TOTAL		59.700,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 002 – Coordenação Administrativa		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2207 - Conservação e Manutenção do Aeroporto		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	180.000,00
SOMA		180.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos descritos no Art. 1º, serão utilizados os recursos no montante de 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: 02 – Direção Superior		
Unidade: 001 – Executivo Municipal		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação - Consórcio Público	00	15.000,00
TOTAL		15.000,00


Órgão: 02 – Direção Superior		
Unidade: 005 – Sistema Municipal de Defesa do Consumidor		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.012 – Manutenção do Procon Alta Floresta		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	00	44.700,00
TOTAL		44.700,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 002 – Coordenação Administrativa		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2207 - Conservação e Manutenção do Aeroporto		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	180.000,00
SOMA		180.000,00

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2348/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº. 2.116/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em, 25 de outubro de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal